

Nerópolis/GO, 22 de junho de 2017.

Decreto nº 312/2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DA LEI Nº. 1.619, DE 22 DE JUNHO DE 2011, QUE REFORMULA O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 101, da Lei Municipal Nº. 1.619, de 22/06/11, conceder licença-prêmio de 03 meses, a ser usufruída ininterruptamente, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo, nos períodos de 03/07/2017 à ,03/10/2018 ao Servidor **OTAVIANO CLEMENTE RIBEIRO**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-
Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal